

Recife/PE, 21 de Novembro de 2017.

Ofício nº 536/2017

À

Comissão Permanente de Licitações/ARSER
Prefeitura Municipal de Maceió/AL

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro (antiga Rua da Praia), Maceió/AL -
CEP: 57.020-680 Fone – (82) 3315-3713/3714/3715

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 24/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.281.162/0001-10, com sede situada na Carneiro Vilela nº 104, Térreo, Aflitos – Recife/PE CEP: 52.050-030, atendendo aos ditames Editalícios, Vem encaminhar para V.Sa justificativas anexas quanto a Análise das planilhas - **LOTE 02 (dois)**, com valores ajustados, sem majorar o preço proposto durante a fase de lances, referentes ao Processo/Licitação BB nº 690185.

Com os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO

Topservice Terceirização Eireli
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10
Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Titular
CPF: 095.610.824-54
RG: 8.742.246 SDS/PE

PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 24/2017

LOTE 02

JUSTIFICATIVAS SOBRE ANÁLISE DAS PLANILHAS

- 1) Preliminarmente apresentamos os aspectos identificados nos quadros de insumos relativos ao lote 02:
- a) Erro no item 9 dos quadros A1, B1 e D1. Nesse item constata-se que o valor total do item não corresponde à multiplicação do seu valor unitário com o respectivo quantitativo. Esta falha na operação matemática interfere no total apurado de cada quadro e consequentemente nas planilhas de custos.

Resposta/Justificativa. A Topservice Terceirização identificou e corrigiu os cálculos apresentados, conforme podemos verificar na planilha corrigida anexa.

- b) Erro na divisão do valor global apurado no quadro E1 – Materiais de Fornecimento Trimestral para os serventes área de cozinha e refeitório. Na apuração do valor por posto a empresa TOPSERVICE adotou 159 serventes, contudo o quantitativo de serventes para essa área no lote 2 é de 167. Esta falha repercute nas planilhas de custo e formação de preços apresentada para o posto em comento.

Resposta/Justificativa. A Topservice Terceirização identificou e corrigiu os cálculos apresentados, conforme podemos verificar na planilha corrigida anexa.

2) Módulo 3 – Insumos Diversos

Insumos: Valores equivalentes aos materiais de consumo mensal, trimestral, equipamentos (quadros A1, B1, C1, D1, E1 e F1). Os valores lançados nos quadros A1, B1 e D1 deverão ser corrigidos em face das falhas já apontadas acima. O mesmo ocorre em relação ao quadro E1 por uso de quantidade de pessoas incorreto.

Resposta/Justificativa. Conforme consta no item 1, a Topservice Terceirização identificou e corrigiu os cálculos apresentados, conforme podemos verificar na planilha corrigida anexa.

3) Módulo 4-Encargos Sociais e Trabalhistas

3. Sub Módulo 4.3 - Afastamento Maternidade:

Pela memória de cálculo apresentada pela proponente não fica muito clara qual a incidência prevista para a ocorrência desse custo. Solicitamos que nos seja fornecido um histórico mais claro para que possamos compreender os valores consignados em sua proposta.



Resposta. A Topservice Terceirização apresentou a seguinte fórmula na planilha de memória de cálculo (anexo 4 do Termo de Referência).

$$\{[(1/12 \times 4) + (1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)] / 12 \times 0,011\} \times 100 = 0,07\%$$

A fórmula deve ser interpretada dessa forma:

4 = número de meses da licença maternidade (conforme Regulado pela Lei n. 8.213/1991, art. 72)

1/12 = proporção equivalente a 1 período de 12 meses.

1/3 = abono de férias

12 = número de meses que compõe o período de 01 (um) ano.

0,011 = corresponde ao índice estatístico da nossa empresa sobre o número das empregadas que engravidam a cada ano de contrato, equivalente a 1,10% (um virgula dez por cento).

- $(1/12 \times 4) = 4/12 = 0,3333$ (período de licença maternidade)
- $(1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4) = (0,3333) + (0,1111) = 0,4444$ (reflexo sobre as férias + abono de férias)
- $(0,3333 + 0,4444) / 12 = 0,0648$
- $0,0648 \times 0,011 = 0,0007$
- $0,0007 \times 100 = 0,07\%$

4. Sub Módulo 4.4 - Provisão Para Rescisão:

b) A multa do FGTS adota nesse módulo não se mostra coerente nem aceitável, vez que somando-se os percentuais indicados temos 5,01 (5% para os casos de aviso prévio indenizado e 0,01% para os casos de aviso prévio trabalhado). S.m.j. o valor máximo admitido para esta rubrica deve ser 4% que equivale ao custo máximo efetivo para esta despesa, devendo haver uma coerência entre a estimativa por tipo de desligamento informada pela proponente. Portanto, se impõe o saneamento do presente sub-módulo.

Resposta/Justificativa. Com relação ao item o percentual de 5% (cinco por cento) para a Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, tem respaldo no Anexo VII da IN SLTI nº 02/2008, que versa sobre a previsão e provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias. O percentual aplicado na planilha está previsto na tabela constante no item 12 do Anexo VII da Instrução Normativa já citada conforme descrito abaixo:

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

ITEM

13º (décimo terceiro) salário

8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)

Férias e 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00 % (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º(décimo terceiro) salário*	7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento)	7,60% (sete vírgula seis por cento)	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)
Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Nesse sentido, visando a manutenção da exequibilidade da proposta, temos que garantir o percentual mínimo de 5,00% (cinco por cento) para o item Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado. Vamos promover o ajuste da planilha alterando para 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) no item Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e permanecendo com 0,01% (zero vírgula zero um por cento) para os casos de aviso prévio trabalhado perfazendo os 5,00% (cinco por cento) exigidos pela norma.

Portanto, ao adotarmos o índice de 5% (cinco por cento) para o somatório dos itens Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado, estamos cumprindo o que estabelece o Termo de Referência item 6.1 combinado com o 6.12 que dizem:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços, conforme modelo Anexo 3 deste termo de referência, **baseado no ANEXO III-A da IN 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).**

6.12. A empresa proponente deverá apresentar todos os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração dos seus empregados, utilizando na construção de suas planilhas de

formação de custos, conforme modelo da planilha do anexo 3 deste termo de referência, **valores apurados com base na legislação vigente ou decorrente de estimativas baseadas em estatísticas oficiais ou institucionais (nacionais, regionais ou locais) ou em dados críveis ou reais da própria empresa.**

5. Sub Módulo 4.5 - Custo do Profissional Ausente:

a) Os valores apresentados para o custeio das férias equivalem a 12,10%, sob o argumento de que tal percentual estaria sendo lançado em obediência à IN 02/2008, contudo, não identificamos nenhum trecho na norma citada que agasalhe sua assertiva. Ademais, o percentual não se mostra coerente, em especial quando cotejamos os percentuais lançados para fins de 13º salário, cuja sistemática é equivalente ao custeio das férias, ressalvada a questão do terço constitucional. Solicitamos mais esclarecimentos sobre o percentual adotado e/ou saneamento do item.

Resposta/Justificativa. Com relação ao item o percentual de 12,10% (doze vírgula dez por cento) para a Férias e 1/3 constitucional, tem respaldo no Anexo VII da IN SLTI nº 02/2008, que versa sobre a previsão e provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias. O percentual aplicado na planilha está previsto na tabela constante no item 12 do Anexo VII da Instrução Normativa já citada conforme descrito abaixo:

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

ITEM

13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00 % (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º(décimo terceiro) salário*	7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento)	7,60% (sete vírgula seis por cento)	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)

Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)
-------	---	--	--

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Portanto, ao adotarmos o índice de 12,10% (doze vírgula dez por cento) para o item férias e 1/3 constitucional, estamos cumprindo o que estabelece o Termo de Referência item 6.1 combinado com o 6.12 que dizem:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços, conforme modelo Anexo 3 deste termo de referência, **baseado no ANEXO III-A da IN 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).**

6.12. A empresa proponente deverá apresentar todos os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração dos seus empregados, utilizando na construção de suas planilhas de formação de custos, conforme modelo da planilha do anexo 3 deste termo de referência, **valores apurados com base na legislação vigente ou decorrente de estimativas baseadas em estatísticas oficiais ou institucionais (nacionais, regionais ou locais) ou em dados críveis ou reais da própria empresa.**

- c) *Contudo os valores para ausências legais e por acidente de trabalho, s.m.j. se apresentam inconsistentes. Vejamos: No caso das ausências legais é dito no histórico da memória de cálculo que se estima uma ausência por ano, o que representaria um percentual de 0,27777%, porém, é dito que "sendo 5% o quantitativo de solicitações". O que significa isso? Em relação à rubrica "Ausência por acidente de trabalho, observado o histórico contido na memória de cálculo, o resultado seria 1,041665% e não 0,01%. Fica aberta a oportunidade para o saneamento. Destaque-se que todos os componentes em comento são enquadrados como cláusulas econômicas, devendo ser mantidas durante toda o período de execução contratual, salvo em decorrência de modificação legislativa.*

Resposta/Justificativa. a) Com relação a rubrica "ausências legais", ajustamos a planilha (doc. anexo) para o percentual calculado por essa Comissão 0,27777%.

b) Com relação a rubrica "Ausência por acidente de trabalho" vejamos abaixo, item a item o cálculo:

$$\{[(15/30)/12] \times 0,0025\} \times 100 = 0,01\%$$

→ $15/30 = 0,5 \rightarrow 0,5/12 = 0,04167 \rightarrow 0,04167 \times 0,0025 = 0,00010$
→ $0,00010 \times 100 = 0,01\%$

4) Módulo 5- Custos Indiretos, Tributos e Lucro:

(...)

Por fim, identificamos falhas no quadro resumo, o que impõe o seu saneamento. Vejamos: A primeira falha se materializa com o registro de valor equivalente a R\$ 19.392,00 para servente de área externa, contudo não há este tipo de área no lote 02. A segunda falha que merece destaque é que quando se compara os valores dos postos, multiplicados pelos seus respectivos quantitativos, não se obtêm os mesmos valores no quadro resumo. É importante que a proponente se assegure de que os valores consignados no quadro resumo sejam equivalentes aos valores propostos por posto e seu respectivo quantitativo. Neste contexto, sugerimos a adoção de mais casas decimais, para minimizar os erros de arredondamento, bem como esclarecemos que não se faz necessária a segregação dos custos de mão de obra e dos materiais/equipamentos/insumos, vez que os valores desses insumos já se mostram devidamente detalhados nos quadros próprios.

Resposta/Justificativa. Foram realizadas as alterações propostas pela Comissão nas planilhas anexas saneando os pontos de divergência.

Por fim conforme preceitua o item 10.8 do Edital, os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, e portanto, declaramos que nos responsabilizamos pelos valores e percentuais apresentados. Salientamos que os ajustes realizados não majoraram o preço proposto nas planilhas apresentadas após a etapa de lances.

Recife/PE, 21 de Novembro de 2017.

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO

Topservice Terceirização Eireli
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10
Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Titular
CPF: 095.610.824-54
RG: 8.742.246 SDS/PE

João Ferreira da Silva Neto
Contador
CRC/PE: 021088/O-1
CPF: 034.249.084-28

A
PREFEITURA DE MACEIÓ
CPL/ARSER
PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/ARSER Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6500.048434/2014

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 02 (Alterada)

Prezados Senhores,

A **Topservice Terceirização Eireli**, empresa especializada na prestação de mão-de-obra especializada, com sede à Rua Carneiro Vilela, 104, Afritos-Recife/PE, CEP: 52.050/030, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.281.162/0001-10, Fone/Fax: (81) 3033-7600 e E-mail: contratos@topserviceterceirizacao.com.br, vem respeitosamente à presença dos Srs., apresentar a planilha de preços para a contratação desta empresa para os serviços propostos no Termo de Referência.

DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento de material de consumo, e emprego dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para atendimento nas dependências das unidades administrativas e acadêmicas da Secretaria Municipal de Educação de Maceió nos termos e especificações constantes do edital e seus anexos.

→ **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

→ **DOS PREÇOS:** Conforme planilhas em anexo.

Valor Global Mensal R\$: R\$ 1.152.412,61 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS.)

→ **REGIME DE TRIBUTAÇÃO:** Lucro Real

→ **PAGAMENTO:** de acordo com o Termo de Referência.

→ **VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

→ **DAS DECLARAÇÕES:**



Declaramos que no preço de nossa proposta estão incluídas todas as despesas tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências do Edital.

→ **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Banco Itau
Agência: 6066
Conta Corrente: 19503-0
Nome do Titular: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

→ **DADOS DO RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Profissão: Empresário
Estado Civil: Solteiro
Identidade: 8.742.246 SDS/PE
CPF: 095.610.824-54
Cargo: Titular
Endereço: Rua Antonio Miranda Souza nº 557 Janga - Paulista/PE
CEP.: 53.439-380

Atenciosamente,

Recife/PE, 22 de Novembro de 2017.

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO
Topservice Terceirização Eireli
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10
Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Titular
RG: 8.742.246 SDS/PE
CPF/MF: 095.610.824-54

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	6500.048434/2014		
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSR Nº 24/2017		
Data:	08/11/2017	Hora:	10:00h
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli	CNPJ:	09.281.162/0001-10
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/11/2017	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000025/2017	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
SERVENTE	POSTO	180	
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	953,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	953,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			953,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	96,82	
B	Auxílio alimentação	264,00	
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro	8,00	
E	Seguro de Vida		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			368,82
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes	26,67	
B	Materiais - Mensais	165,65	
C	Materiais - Trimestrais	14,44	
D	Materiais - Mensais (Cozinha)		
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)		
F	Itens (Cozinha)		
G	Equipamentos	20,78	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			227,54
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	190,60
B	SESI OU SESC	1,50%	14,30
C	SENAI OU SENAC	1,00%	9,53
D	INCRA	0,20%	1,91
E	Salário Educação	2,50%	23,83
F	FGTS	8,00%	76,24
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	23,42
H	SEBRAE	0,60%	5,72
TOTAL			345,53
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
13º (décimo terceiro) Salário			Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	79,38
Subtotal			79,38
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	28,78
TOTAL			108,17

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,24
TOTAL		0,10%	0,91
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,99%	47,55
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	18,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	6,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,10
TOTAL		7,87%	75,00
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausência por doença	12,10%	115,31
C	Licença paternidade	0,01%	0,10
D	Ausências legais	0,01%	0,10
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,28%	2,65
Subtotal		0,01%	0,10
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	12,41%	118,25
TOTAL		4,50%	42,87
		16,91%	161,12
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	36,26%	345,53
4.3	Afastamento maternidade	11,35%	108,17
4.4	Custo de rescisão	0,10%	0,91
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	7,87%	75,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		16,91%	161,12
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)		72,48%	690,73
			2.240,09
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro	1,00%	22,40
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos		0,74%	16,74
Tributos			
C1. Tributos Federais			0,00
C1-A PIS			
C1. B COFINS		1,65%	43,86
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		7,60%	202,01
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		0,00%	0,00
TOTAL DOS TRIBUTOS		5,00%	132,90
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		14,25%	378,76
			417,91
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		953,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		368,82
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		227,54
Subtotal (A + B + C + D)			690,73
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		2.240,09
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			417,91
FATOR "K"			2.657,99

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	6500.048434/2014		
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSR Nº 24/2017		
Dia:	08/11/2017	Hora:	10:00h
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli		CNPJ: 09.281.162/0001-10
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/11/2017	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000025/2017	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
SERVENTE	POSTO	83	
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		953,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERVENTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2017
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			
1	Salário Base		Valor (R\$)
A			953,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			953,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários			
2			Valor (R\$)
A	Transporte		96,82
B	Auxílio alimentação		264,00
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro		8,00
E	Seguro de Vida		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			368,82
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			
3			Valor (R\$)
A	Uniformes		26,67
B	Materiais - Mensais		165,65
C	Materiais - Trimestrais		14,44
D	Materiais - Mensais (Cozinha)		
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)		
F	Itens (Cozinha)		
G	Equipamentos		20,78
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			227,54
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.1			%
A	INSS		20,00%
B	SESI OU SESC		1,50%
C	SENAI OU SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)		2,46%
H	SEBRAE		0,60%
TOTAL			36,26%
			345,53
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
4.2			%
A	13º Salário		8,33%
Subtotal			79,38
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		3,02%
TOTAL			11,35%
			108,47

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,24
TOTAL		0,10%	0,91

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,99%	47,55
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	18,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	6,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,10
TOTAL		7,87%	75,00

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	115,31
B	Ausência por doença	0,01%	0,10
C	Licença paternidade	0,01%	0,10
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Subtotal		12,41%	118,25
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,50%	42,87
TOTAL		16,91%	161,12

Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,26%	345,53
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,35%	108,17
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	0,91
4.4	Custo de rescisão	7,87%	75,00
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16,91%	161,12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		72,48%	690,73
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			2.240,09

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	22,40
B	Lucro	0,74%	16,74
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			
Tributos			0,00
C1. Tributos Federais			
C1-A PIS		1,65%	43,86
C1-B COFINS		7,60%	202,01
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		5,00%	132,90
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,25%	378,76
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			417,91

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		953,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		368,82
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		227,54
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		690,73
Subtotal (A + B + C + D)			2.240,09
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		417,91
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			2.657,99
FATOR "K"			

ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA (Serventes Área Interna - carga horária 07:00 às 17:00h e 13:00 às 22:00h)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração		VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Salário Base	953,00	Conforme cláusula 3ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Adicional Intrajornada		
H	Outros		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Transporte	96,82	$(3,5 \times 22) - (R\$ 953,00 \times 6\%)$
B	Auxílio alimentação	264,00	$(15 \times 22) - (15 \times 22 \times 20\%)$
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro		
E	Seguro de Vida	8,00	Conforme cláusula 11ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos		VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Uniformes	26,67	$(R\$ 320,00 / \text{vide planilha de uniforme}) / 12$
B	Materiais - Mensais	165,65	(vide planilha Materiais Mensal Área Interna)
C	Materiais - Trimestrais	14,44	(vide planilha Materiais Trimestrais Área Interna)
D	Materiais - Mensais (Cozinha)	0,00	
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)	0,00	
F	Itens (Cozinha)	0,00	
G	Equipamentos	20,78	(vide planilha Equipamentos Área Interna)
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	INSS	20,00%	(Art.22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)
B	SESI OU SESC	1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90)
C	SENAI OU SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46, Lei nº 2.318/86)
D	INCRÁ	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55
E	Salário Educação	2,50%	(Lei nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto 3.142/99 e Art. 212§5º CF
F	FGTS	8,00%	(Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art.7º, §3º da CF)
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	(Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03); (SATxFAP) = $3,00\% \times 0,8190 = 2,46\%$
H	SEBRAE	0,60%	(IN RFB nº 938/09)
TOTAL		36,26%	
Submódulo 4.2 - 13ª (décimo terceiro) Salário			
13ª (décimo terceiro) Salário		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	13ª Salário	8,33%	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$ (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008)
Subtotal		8,33%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ª Salário	3,02%	$(36,26\% \times 8,33\%) = 3,02\%$
TOTAL		11,35%	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Afastamento maternidade	0,07%	$\{[(1/12 \times 4) + (1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)] / 12 \times 0,011\} \times 100 = 0,07\%$
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	$(36,26\% \times 0,07\%) = 0,03\%$
TOTAL		0,10%	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
Provisão para Rescisão		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 2,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNJ - Resolução 098/2009). Cálculo $\{[(1/12) \times 0,025] \times 100 = 0,21\%$.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(8\% \times 0,21\%) \times 100$
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,99%	Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 100\} = \{0,2333 / 12\} \times 100 = \{0,0194 \times 100\} = 1,94\%$
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	$(36,26\% \times 0,70\%) \times 100$
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	$(8\% \times 50\% \times 0,0015) \times 100$. Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
TOTAL		7,87%	

Submódulo 4.3 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.3	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
B	Ausência por doença	0,01%	Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999. Consideramos que 0,5% dos trabalhadores a estimativa de solicitações - $[(5/30)/12] * 0,005 * 100$
C	Licença paternidade	0,01%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nascem filhos de 0,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será $[(5/30)/12] * 0,50\% * 100 = 0,01\%$
D	Ausências legais	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $[(1/30)/12] * 100 = 0,28\%$
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,25% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Cálculo: $[(15/30)/12] * 0,0025 * 100 = 0,01\%$
Subtotal		12,41%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,50%	$(36,26\% * 12,14\%) * 100$
TOTAL		16,91%	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Custos Indiretos	1,00%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 1,00% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria
B	Lucro	0,74%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 0,74% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria.
Tributos			
C1. Tributos Federais			
C	C1-A PIS	1,65%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 1,65% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.637/02.
	C1. B COFINS	7,60%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 7,60% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.833/03.
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A ISS	5,00%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 5,00% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.486/96 (Código Tributário do Município de Maceió/AL)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	6500.048434/2014		
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER Nº 24/2017		
Data:	08/11/2017	Hora:	10:00h
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli	CNPJ:	09.281.162/0001-10
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/11/2017	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000025/2017	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
SERVENTE	POSTO	167	
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	953,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base		953,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			953,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte		96,82
B	Auxílio alimentação		264,00
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro		8,00
E	Seguro de Vida		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			368,82
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		51,65
B	Materiais - Mensais		
C	Materiais - Trimestrais		
D	Materiais - Mensais (Cozinha)		101,12
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)		32,12
F	Itens (Cozinha)		10,43
G	Equipamentos		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			195,32
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	190,60
B	SESI OU SESC	1,50%	14,30
C	SENAI OU SENAC	1,00%	9,53
D	INCRA	0,20%	1,91
E	Salário Educação	2,50%	23,83
F	FGTS	8,00%	76,24
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	23,42
H	SEBRAE	0,60%	5,72
TOTAL			345,53
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
13º (décimo terceiro) Salário			Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	79,38
Subtotal			79,38
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	28,78
TOTAL			108,17



Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,24
TOTAL		0,10%	0,91
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,99%	47,55
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	18,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	6,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,10
TOTAL		7,87%	75,00
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	115,31
B	Ausência por doença	0,01%	0,10
C	Licença paternidade	0,01%	0,10
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Subtotal		12,41%	118,25
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,50%	42,87
TOTAL		16,91%	161,12
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,26%	345,53
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,35%	108,17
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	0,91
4.4	Custo de rescisão	7,87%	75,00
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16,91%	161,12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		72,48%	690,73
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			2.207,86
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	22,08
B	Lucro	0,74%	16,50
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			
Tributos			0,00
C1. Tributos Federais			
C1-A PIS		1,65%	43,23
C1. B COFINS		7,60%	199,10
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		5,00%	130,99
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,25%	373,32
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			411,90
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		953,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		368,82
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		195,32
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		690,73
Subtotal (A + B + C+ D)			2.207,86
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		411,90
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			2.619,76
FATOR "K"			



ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA (Serventes Área Refeitório)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Salário Base	953,00	Conforme cláusula 3ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Adicional Intrajornada		
H	Outros		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensis e Diários	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Transporte	96,82	$(3,5 \times 22) - (R\$ 953,00 \times 6\%)$
B	Auxílio alimentação	264,00	$(15 \times 22) - (15 \times 22 \times 20\%)$
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro	8,00	Conforme cláusula 11ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
E	Seguro de Vida		
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Uniformes	51,65	$(R\$ 619,80 \text{ [vide planilha de uniforme]}) / 12$
B	Materiais - Mensais	0,00	
C	Materiais - Trimestrais	0,00	
D	Materiais - Mensais (Cozinha)	101,12	[vide planilha Materiais Mensal Área Refeitório]
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)	32,12	[vide planilha Materiais Trimestrais Área Refeitório]
F	Itens (Cozinha)	10,43	[vide planilha Itens Cozinha]
G	Equipamentos	0,00	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	INSS	20,00%	[Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91]
B	SESI OU SESC	1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90
C	SENAI OU SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46, Lei nº 2.318/86
D	INCRA	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55
E	Salário Educação	2,50%	[Lei nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto 3.142/99 e Art. 212§5º CF]
F	FGTS	8,00%	[Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art. 7º, §3º da CF]
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	[Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03]; (SATxFAP) = $3,00\% \times 0,8190 = 2,46\%$
H	SEBRAE	0,60%	[IN RFB nº 938/09]
TOTAL		36,26%	
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	13º Salário	8,33%	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$ (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008)
Subtotal		8,33%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	$(36,26\% \times 8,33\%) = 3,02\%$
TOTAL		11,35%	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Afastamento maternidade	0,07%	$\{[(1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)] / 12 \times 0,011\} \times 100 = 0,07\%$
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	$(36,26\% \times 0,07\%) = 0,03\%$
TOTAL		0,10%	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 2,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNU - Resolução 098/2009). Cálculo $\{(1/12) \times 0,025\} \times 100 = 0,21\%$.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(8\% \times 0,21\%) \times 100$
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,99%	Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 100\} = \{0,2333 / 12\} \times 100 = \{0,0194 \times 100\} = 1,94\%$
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	$(36,26\% \times 0,70\%) \times 100$
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	$(8\% \times 50\% \times 0,0015) \times 100$. Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
TOTAL		7,87%	



Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
B	Ausência por doença	0,01%	Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999. Consideramos que 0,5% dos trabalhadores a estimativa de solicitações $-\{[(5/30)/12] \times 0,005\} \times 100$
C	Licença paternidade	0,01%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nascem filhos de 0,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será $\{[(5/30)/12] \times 0,50\} \times 100 = 0,01\%$
D	Ausências legais	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,28\%$
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,25% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Cálculo: $\{[(15/30)/12] \times 0,0025\} \times 100 = 0,01\%$
Subtotal		12,41%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,50%	$(36,26 \times 12,14\%) \times 100$
TOTAL		16,91%	

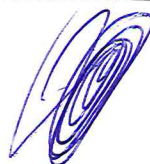
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Custos Indiretos	1,00%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 1,00% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria
B	Lucro	0,74%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 0,74% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria.
Tributos			
C1. Tributos Federais			
C	C1-A PIS	1,65%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 1,65% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.637/02.
	C1. B COFINS	7,60%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 7,60% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.833/03.
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A ISS	5,00%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 5,00% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.486/96 (Código Tributário do Município de Maceió/AL)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	6500.048434/2014		
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSR Nº 24/2017		
Dia:	08/11/2017	Hora:	10:00h
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli	CNPJ:	09.281.162/0001-10
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/11/2017	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000025/2017	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
ENCARREGADO	POSTO	5	
Anexo II-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.332,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.332,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.332,00	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensis e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	74,08	
B	Auxílio alimentação	264,00	
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro	8,00	
E	Seguro de Vida		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		346,08	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	30,00	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		30,00	
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	266,40
B	SESI OU SESC	1,50%	19,98
C	SENAI OU SENAC	1,00%	13,32
D	INCRA	0,20%	2,66
E	Salário Educação	2,50%	33,30
F	FGTS	8,00%	106,56
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	32,73
H	SEBRAE	0,60%	7,99
TOTAL		36,26%	482,94
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	110,96
Subtotal		8,33%	110,96
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	40,23
TOTAL		11,35%	151,18



Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,93
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,34
TOTAL		0,10%	1,27
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,80
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,22
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,99%	66,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	25,84
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	9,37
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,13
TOTAL		7,87%	104,83
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	161,17
B	Ausência por doença	0,01%	0,13
C	Licença paternidade	0,01%	0,13
D	Ausências legais	0,28%	3,70
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	0,13
Subtotal		12,41%	165,27
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,50%	59,92
TOTAL		16,91%	225,19
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,26%	482,94
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,35%	151,18
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	1,27
4.4	Custo de rescisão	7,87%	104,83
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16,91%	225,19
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		72,48%	965,42
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			2.673,50
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	26,74
B	Lucro	0,74%	19,98
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			
Tributos			0,00
C1. Tributos Federais			
C1-A PIS		1,65%	52,34
C1. B COFINS		7,60%	241,09
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		5,00%	158,61
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,25%	452,05
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			498,77
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		Valor (R\$)
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		1.332,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		346,08
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		30,00
Subtotal (A + B + C + D)			965,42
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		2.673,50
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			498,77
FATOR "K"			3.172,27



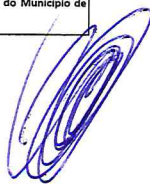
ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA (ENCARREGADO)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Descrição	Valor (R\$)	Memória de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	Salário Base	1.332,00	
B	Adicional de Periculosidade		Conforme cláusula 3ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Adicional Intrajornada		
H	Outros		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Item	Descrição	Valor (R\$)	Memória de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	Transporte	74,08	$(3,5 \times 2 \times 22) - (R\$ 953,00 \times 6\%)$
B	Auxílio Alimentação	264,00	$(15 \times 22) - (15 \times 22 \times 20\%)$
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro		
E	Seguro de Vida	8,00	Conforme cláusula 11ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
MÓDULO 3 - RESUMOS DIVERSOS			
Item	Descrição	Valor (R\$)	Memória de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	Uniformes	30,00	$(R\$ 360,00 / \text{vide planilha de uniforme}) / 12$
B	Materiais - Mensais	0,00	
C	Materiais - Trimestrais	0,00	
D	Materiais - Mensais (Cozinha)	0,00	
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)	0,00	
F	Itens (Cozinha)	0,00	
G	Equipamentos	0,00	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Item	Descrição	%	Memória de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	INSS	20,00%	(Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)
B	SESI OU SESC	1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90
C	SENAI OU SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46, Lei nº 2.318/86
D	INCRA	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55
E	Salário Educação	2,50%	(Lei nº 8.424/96, 9.766/98, Decreto 3.142/99 e Art. 212§5º CF)
F	FGTS	8,00%	(Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art. 7º, §3º da CF)
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	(Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03); $(SAT \times FAP) = 3,00\% \times 0,8190 = 2,46\%$
H	SEBRAE	0,60%	(IN RFB nº 938/09)
TOTAL		36,26%	
Submódulo 4.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário			
Item	Descrição	%	Memória de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	13º Salário	8,33%	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$ (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008)
B	Subtotal	8,33%	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	$(36,26\% \times 8,33\%) = 3,02\%$
TOTAL		11,35%	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Descrição	%	Memória de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	$(((1/12 \times 4) + (1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)) / 12 \times 0,011) \times 100 = 0,07\%$
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	$(36,26\% \times 0,07\%) = 0,03\%$
TOTAL		0,10%	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
Item	Descrição	%	Memória de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 2,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNU - Resolução 098/2009). Cálculo $((1/12) \times 0,025) \times 100 = 0,21\%$.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(8\% \times 0,21\%) \times 100$
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,99%	Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: $((7/30) / 12) \times 100 = ((0,2333 / 12) \times 100) = (0,0194 \times 100) = 1,94\%$
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	$(36,26\% \times 0,70\%) \times 100$
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	$(8\% \times 50\% \times 0,0015) \times 100$. Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
TOTAL		7,87%	



Submódulo 4.1 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	Conforme Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008
B	Ausência por doença	0,01%	Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999. Consideramos que 0,5% dos trabalhadores a estimativa de solicitações - $[(5/30)/12] * 0,005 * 100$
C	Licença paternidade	0,01%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nascem filhos de 0,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será $[(5/30)/12] * 0,50\% * 100 = 0,01\%$
D	Ausências legais	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São elas: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I e IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $[(1/30)/12] * 100 = 0,28\%$
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,25% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Cálculo: $[(15/30)/12] * 0,0025 * 100 = 0,01\%$
Subtotal		12,41%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,50%	$(36,26\% * 12,14\%) * 100$
TOTAL		16,91%	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos Indiretos	1,00%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 1,00% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria
B	Lucro	0,74%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 0,74% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria.
Tributos			
C1. Tributos Federais			
C	C1-A PIS	1,65%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 1,65% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.637/02.
	C1-B COFINS	7,60%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 7,60% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.833/03.
	C2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	C3 Tributos Municipais		
C3-A ISS		5,00%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 5,00% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.486/96 (Código Tributário do Município de Maceló/AL)



MÃO DE OBRA	R\$ - m ²		
	1	2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (exceto valor dos materiais)	SUBTOTAL
	(1/M ²)	(R\$)	(R\$/M ²)
Servente área interna 07:00 às 17:00	$\frac{1}{600^*}$	2.657,99	4,43
Servente área externa	$\frac{1}{1200^*}$	-	-
Servente área interna 13:00 às 22:00	$\frac{1}{600^*}$	2.657,99	4,43
Servente área de refeitório	$\frac{1}{330^*}$	2.619,76	7,94



PLANILHA PARA CÁLCULO DOS VALORES DE UNIFORMES

UNIFORMES – Servente de Limpeza

PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Camisa, em tecido de algodão ou micro-fibra, com insígnia da licitante vencedora;	1052	R\$ 20,00	R\$ 21.040,00
Calça em tecido de algodão ou micro-fibra;	1052	R\$ 30,00	R\$ 31.560,00
Par de botas, cano médio, de couro, solado de borracha, com cadarço, na cor preta;	1052	R\$ 20,00	R\$ 21.040,00
Par de meias, compatível com o uniforme.	1052	R\$ 10,00	R\$ 10.520,00
Subtotal			84.160,00
Nº de meses do contrato			12
Total transportado para a planilha	(para cada profissional)		26,67

UNIFORMES – Encarregado

PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Calça ou saia em oxford	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Camisa de manga curta ou comprida ou blusa, tecido poliéster e algodão;	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Par de sapatos preto;	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Par de meias, compatível com o uniforme.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Subtotal			1.800,00
Nº de meses do contrato			12
Total transportado para a planilha	(para cada profissional)		30,00

UNIFORMES E EPI – SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO

PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Camisa, em tecido de algodão ou micro-fibra, com insígnia da licitante vencedora;	668	20,00	13.360,00
Calça em tecido de algodão ou micro-fibra;	668	30,00	20.040,00
Par de meias, compatível com o uniforme.	668	10,00	6.680,00
Avental de PVC;	668	10,00	6.680,00
Óculos de Proteção: Óculos de Segurança constituído de haste e visor, sendo a haste de material plástico preto e o visor em policarbonato; Lente única com proteção lateral em uma só peça; Armação com encaixe para a lente; Hastes reguláveis; Orifícios para cordão;	668	4,95	3.306,60
Luva em látex nitrílico: Luvas de segurança fabricadas com dupla camada de borracha nitrílicas, garante maior resistência química e mecânica. O acabamento interno liso facilita a higienização, palma antiderrapante, maior destreza no manuseio de materiais, alta espessura assegura maior resistência química e mecânica, Ótimo tato e flexibilidade Impermeáveis, forma anatômica.	8016	3,85	30.861,60
Botas PVC de cano longo: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Cor: BRANCA;	668	20,00	13.360,00
Máscara com Filtro: Máscara respiratória semi facial com um filtro, proteção das vias respiratórias contra inalação de gases e vapores (Risco Químico).	8016	1,15	9.218,40
Subtotal			103.506,60
Nº de meses do contrato			12
Total transportado para a planilha	(para cada profissional)		51,65

A1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTE ÁREA INTERNA (MENSAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária (litro)	3309	Traioa	R\$ 1,29	R\$ 4.268,61
2	Ácido Muriático (litro)	343	Limpa Facil	R\$ 2,28	R\$ 782,04
3	Álcool em gel 70º 500ml (unidade)	498	Facilita	R\$ 3,44	R\$ 1.713,12
4	Desinfetante Concentrado, aroma eucalipto (litro)	993	Floral Liz	R\$ 1,68	R\$ 1.668,24
5	Desodorizador de ar 500 ml. (unid)	387	Ar Frech	R\$ 0,94	R\$ 363,78
6	Detergente bruto, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml (unid)	415	Cristal Panda	R\$ 8,70	R\$ 3.610,50
7	Espanja com dupla face, abrasiva/macia (unid)	431	Jeitosa Bettanin	R\$ 0,23	R\$ 99,13
8	Flanela de algodão, para limpeza, 50cm x 50cm (unid)	498	Rainha	R\$ 0,82	R\$ 408,36
9	Lã de aço, tipo Bombril/Assolan, pacote com 8 unid. (pacote)	348	Q Lustro	R\$ 0,70	R\$ 243,60
10	Limpa vidros, tipo Vidrex (unid)	308	Worker	R\$ 1,50	R\$ 462,00
11	Lustra móveis 200 ml. (unid)	483	Worker	R\$ 1,24	R\$ 598,92
12	Luvas de látex natural (pares)	663	Volk	R\$ 1,74	R\$ 1.153,62
13	Óleo de peroba 500 ml. (unid)	742	King Layand	R\$ 4,06	R\$ 3.012,52
14	Papel higiênico Rolão Best Roll – comprimento:300m/ largura 8cm (fardo com 08 unidades)	580	Velud	R\$ 17,14	R\$ 9.941,20
15	Papel Toalha interfolhado branco. Cada fardo com 1000 fls. (fardo)	926	Elly	R\$ 4,05	R\$ 3.750,30
16	Pastilha desinfetante p/ sanitário (unid)	993	Desolipto	R\$ 0,71	R\$ 705,03
17	Sabão em pó 500 g. (unid)	427	Star Plus	R\$ 1,16	R\$ 495,32
18	Sabão geléia (litro)	387	Liz	R\$ 1,31	R\$ 506,97
19	Sabão glicerinado, em barra de 200g (unid)	415	Audax	R\$ 2,64	R\$ 1.095,60
20	Sabonete líquido de 1ª qualidade, aroma agradável, concentrado PH neutro embalagem 5 litros (unid)	282	Qulay Quimy	R\$ 10,88	R\$ 3.068,16
21	Saco de algodão para limpeza do piso, cor branca (unid)	621	Bettanin	R\$ 1,43	R\$ 888,03
22	Saco para lixo capacidade 100 litros (fardo com 100 unid)	353	Rava	R\$ 10,08	R\$ 3.558,24
23	Saco para lixo capacidade 40 litros (fardo com 100 unid)	353	Rava	R\$ 3,32	R\$ 1.171,96
SUBTOTAL					43.565,25
Quantidade de Postos (Área Interna)					263
Valor Mensal por Posto					R\$ 165,65



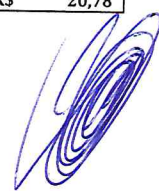
B1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTE ÁREA INTERNA (TRIMESTRAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde plástico capacidade 10 litros (unid.)	468	Color	R\$ 3,87	R\$ 1.811,16
2	Espanador (unid)	234	Worker	R\$ 7,34	R\$ 1.717,56
3	Pá de lixo (unid.)	234	Jeitosa	R\$ 2,14	R\$ 500,76
4	Rodo com 2 borrachas c/ 40 cm de largura, c/cabo (unid)	306	Puxa Seca	R\$ 5,19	R\$ 1.588,14
5	Vassoura de pelo com 40 cm de largura com cabo (unid)	234	Karina	R\$ 5,00	R\$ 1.170,00
6	Vassoura para vasculhar (unid)	409	Buri	R\$ 3,29	R\$ 1.345,61
7	Vassoura piaçava com cabo tipo leque (unid)	250	Extra	R\$ 3,29	R\$ 822,50
8	Vassoura tipo Gari (unid)	250	Bruxaxa	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
9	Vassourinha p/ limpar vaso sanitário (unid)	250	Bruxaxa	R\$ 3,05	R\$ 762,50
SUBTOTAL				R\$	11.395,73
Quantidade de Postos (Área Interna)					263
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)				R\$	14,44



C1 - EQUIPAMENTOS - SERVENTES ÁREA INTERNA

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispenser para papel higiênico de rolo, com fixação na parede com capacidade mínima para rolo de 500 metros	1050	Luna	R\$ 17,08	R\$ 17.934,00
2	Dispenser para sabonete líquido, com fixação na parede com capacidade mínima para 500ml	592	Luna	R\$ 17,08	R\$ 10.111,36
3	Dispenser para papel toalha interfolhado, com fixação na parede com capacidade mínima para 500 folhas	592	Luna	R\$ 17,08	R\$ 10.111,36
4	Carrinho funcional multiuso, com cesto em lona de no mínimo 60 litros	54	Trolley	R\$ 249,86	R\$ 13.492,44
5	Escada extensível e articulada com no mínimo 5 metros	76	Iar&Lazer	R\$ 71,31	R\$ 5.419,56
6	Mangueira d'água PVC flexível com 50 metros	76	Standart-Plastic	R\$ 60,94	R\$ 4.631,44
7	Escada de 05 degraus dobrável. Possui os degraus e os pés antiderrapantes, corrimão alto e seguro com travamento automático no patamar - Material em alumínio dobrável, 5 degraus. Carga máxima de 120 kg. Certificado de segurança Conforme a NBR 13430-2000	76	Iar&Lazer	R\$ 51,18	R\$ 3.889,68
SUBTOTAL					65.589,84
Quantidade de Postos (Área Interna)					263
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)				R\$	20,78



D1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO (MENSAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Saco de Lixo 100 l (fardo de 100 unidades)	38	Rava	R\$ 8,24	R\$ 313,12
2	Saco de Lixo 60 l (fardo de 100 unidades)	18	Rava	R\$ 5,50	R\$ 99,00
3	Esponja dupla face (unidade)	1124	Jeitosa Bettanin	R\$ 0,30	R\$ 337,20
4	Refil MOP pó (unidade)	300	Volk	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
5	Refil MOP abrasivo (unidade)	300	Volk	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
6	Papel toalha (bobina)	225	Elly	R\$ 27,66	R\$ 6.223,50
7	Luva Látex Descartável	477	Volk	R\$ 2,18	R\$ 1.039,86
8	Álcool 70º (litro)	250	Audax	R\$ 2,96	R\$ 740,00
9	Detergente líquido para Limpeza geral com ação desinfetante sem perfume (litro)	250	Cristal Panda	R\$ 2,11	R\$ 527,50
10	Detergente desengordurante para limpeza geral (litro)	126	Cristal Panda	R\$ 2,10	R\$ 264,60
11	Detergente desengordurante alcalino para remoção de gordura carbonizada (litro)	43	Cristal Panda	R\$ 16,56	R\$ 712,08
12	Hipoclorito de Sódio – teor mínimo de cloro ativo 12%(kg)	106	Valença	R\$ 4,70	R\$ 498,20
SUBTOTAL					16.887,06
Quantidade de Postos (Área Refeitório)					167
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 101,12



E1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO (TRIMESTRAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira com pedal e rodas 100L (unid)	47	T-Force	R\$ 206,12	R\$ 9.687,64
2	Lixeira com pedal e rodas 60L (unid)	29	T-Force	R\$ 157,14	R\$ 4.557,06
3	Pulverizador Spray (unid)	75	Milplastic	R\$ 1,95	R\$ 146,25
4	Rodo com 2 borrachas c/ 30 cm de largura, c/cabo (unid)	151	Puxa Seca	R\$ 2,98	R\$ 449,98
5	Vassoura doméstica nylon com cabo	151	Brilhus Mult	R\$ 3,51	R\$ 530,01
6	Pá coletora articulada (unid)	75	Jeitosa	R\$ 1,95	R\$ 146,25
7	Escova para limpeza da caixa de gordura (unid)	151	Bruxaxa	R\$ 2,96	R\$ 446,96
8	Espátula (unid)	75	Tramontina	R\$ 1,71	R\$ 128,25
SUBTOTAL					16.092,40
Quantidade de Postos (Área Refeitório)					167
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 32,12



F1 - UTENSÍLIOS - SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Escada de 05 degraus dobrável Possui os degraus e os pés antiderrapantes, corrimão alto e seguro com travamento automático no patamar - Material em alumínio dobrável, 5 degraus. Carga máxima de 120 kg. Certificado de segurança Conforme a NBR 13430-2000	76	Iar&Lazer	R\$ 51,18	R\$ 3.889,68
2	Balde plástico reforçado, com alça, capacidade 20 litros	153	Icasa	R\$ 8,04	R\$ 1.230,12
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 30 litros	153	Icasa	R\$ 14,03	R\$ 2.146,59
4	Mop abrasivo Cabo extensor e suportes para abrasivo, para polir, limpar ou raspar qualquer sujidade de qualquer superfície, onde não se chega à mão ou com a máquina. utiliza abrasivos. Resiste à alvejante. Dimensões: 35 x 15,5 x 5cm-	153	Bettanin	R\$ 50,02	R\$ 7.653,06
5	Mop pó. em microfibra e ideal para lustrar e encerar pisos promovendo uma limpeza mais eficiente e sem levantar pó. Possui cabo extensor em alumínio e giro de 360°	153	Bettanin	R\$ 17,69	R\$ 2.706,57
6	Placa sinalizadora: Piso molhado. Material polipropileno injetado, Dimensões: Altura 62cm, largura 27cm. Em posição de uso: Altura: 58cm e Entre faces: 42 cm	76	Bralimpia	R\$ 27,76	R\$ 2.109,76
7	Organizador de acessórios, com corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon, apresenta fixadores em borracha. De fácil instalação Dimensão aproximada: 6 acessórios 70 cm, embalagem individual, peso: 475 kg	76	Bralimpia	R\$ 15,25	R\$ 1.159,00
SUBTOTAL					20.894,78
Quantidade de Postos (Área Refeitório)					167
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 10,43



RESUMO - LOTE 02							
Cargo	QTD. DE POSTOS	PRODUTIVIDADE	ÁREA AJUSTADA	CUSTO DA MÃO DE OBRA	CUSTO MAT E EQUIP	CUSTO m² TOTAL POR EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL
Servente área interna 07:00 às 17:00	180	600	108.000	4,429983	0,000000	4,429983	R\$ 478.438,16
Servente área externa	0	1200	0	0,000000	0,000000	0,000000	R\$ -
Servente área interna 13:00 às 22:00	83	600	49.800	4,429983	0,000000	4,429983	R\$ 220.613,15
Servente área de refeitório	167	330	55.110	7,938667	0,000000	7,938667	R\$ 437.499,94
ENCARREGADO	5	R\$ 3.172,27					R\$ 15.861,35
TOTAL LOTE 02							R\$ 1.152.412,61

